



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.915 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PUBLICADO NO D.O.M Edição nº: 890 Data: 10 / 02 / 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	345	02.13.02	10.302.0073.2137	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	330	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.50.39.00	01.000.0000	110.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	781	02.44.01	13.392.0069.1173	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	774	02.44.01	04.122.0060.2221	3.3.90.39.00	01.000.0000	20.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	929	02.14.02	08.244.0093.2229	3.3.90.48.00	01.000.0000	
Recurso	928	99.99.99	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	01.000.0000	50.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 29.353,00 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 28.749-0:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.915/2023 - Fls. 2

	Ficha	Unidad e Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	268	02.13.02	10.301.0073.213 6	3.3.90.30.0 0	05.000.000 0	
Recurso	05.301.000 1					10.689,60

Crédito	281	02.13.02	10.301.0073.213 6	4.4.90.52.0 0	05.000.000 0	
Recurso	05.301.000 1					18.663,40

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 61.902,00 (sessenta e um mil, novecentos e dois reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 28.750-4:

	Ficha	Unidad e Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	361	02.13.02	10.302.0073.217 8	4.4.90.52.0 0	05.000.000 0	
Recurso	05.302.000 1					61.902,00

Art. 6º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 229.757,08 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 66.240.26-5:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	281	02.13.02	10.301.0073.2136	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	05.301.0001					229.757,08

Art. 7º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 151.354,51 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 66.240.23-0:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.915/2023 - Fls. 3

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	364	02.13.02	10.303.0073.2179	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	05.304.0001					151.354,51

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de fevereiro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo